



CBW - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE WRESTLING
EDITAL CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
09 de dezembro de 2023

1

O Presidente da CBW - Confederação Brasileira de Wrestling, de acordo com o Art. 35o, do Estatuto, vem pelo presente convocar a Assembleia Geral Extraordinária, na forma do Art. 29o, do Estatuto, a ser realizada no **dia 09 de dezembro de 2023**, através de participação presencial no endereço: Rua Dr. Ricardo Edwards, 95 - Vila Industrial, São José dos Campos - SP, de acordo com o que rege o Estatuto, no Art. 26º, Parágrafo 6º, em primeira convocação **às 18h30 e em segunda e última convocação às 19h**, para fins do disposto no Art. 29o, do Estatuto, com a seguinte ordem do dia:


- I. Deliberar sobre a alteração e inclusão de alguns tópicos ligados a Governança, no Estatuto da CBW.
- II. Deliberar sobre a inclusão das Entidades de prática (Clubes), em cumprimento ao Artigo 22, da Lei nº 9.615, na composição das Assembleias Gerais da CBW.
- III. Eleição para recomposição do Conselho de Ética da CBW.
- IV. Deliberar sobre a abertura de 2 (duas) sub-sedes da CBW.
- V. Deliberar sobre a alteração do endereço da sede da CBW.

Em conformidade com o Art. 26o, § 2º do Estatuto, somente poderão participar desta Assembleia as federações filiadas que comprovarem, na abertura da AGE, o cumprimento do disposto nos incisos I, II e III do referido do referido parágrafo, estando convocadas: AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MG, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RS, SC, SE, SP e TO. Ficam convocados também os Representantes dos Atletas, Árbitros e Técnicos.

Destacando-se o Art. 26º, Parágrafo 5º do Estatuto: *“Nas Assembleias Gerais ordinárias, extraordinárias e eletivas dos Poderes da CBW, as filiadas representar-se-ão pelos respectivos Presidentes ou, no impedimento desses, por um membro de suas Diretorias, devidamente constituída através de instrumento particular de procuração por eles outorgados.”*

Dessa forma, os representantes das Federações que não sejam os (as) respectivos (as) Presidentes, deverão enviar digitalmente, uma cópia da procuração dos seus outorgados.

NITERÓI-RJ, 24 de novembro de 2023.


FLAVIO CABRAL NEVES
PRESIDENTE DA CBW